

TERMOS E CONDIÇÕES

BOLSA DE DISPONÍVEIS PARA IPSS – COVID 19

Estes Termos e Condições (os “TC”) aplicam-se à inscrição de pessoas singulares como voluntárias (o “Voluntário”) no âmbito da BOLSA DE DISPONÍVEIS PARA IPSS - COVID 19 (a “Bolsa”) gerida pela UNITATE – Associação de Desenvolvimento da Economia Social, uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com número de identificação de pessoa coletiva 510825079 e sede na Rua António Matos Costa 10-A, 7160-269, em Vila Viçosa (a “UNITATE”), bem como à utilização desta bolsa por Instituição Particular de Solidariedade Social que procure voluntários (a “IPSS”). O Voluntário, ao inscrever-se na Bolsa, e a IPSS, quando a esta recorre, declaram ter lido, compreendido e aceite que:

A inscrição na Bolsa não garante a prestação de voluntariado, servindo para sinalizar a sua disponibilidade a Instituições Particulares de Solidariedade Social que necessitem, ou venham a necessitar do seu apoio.

A Bolsa funciona apenas como lista de disponibilidade de voluntariado, sendo necessário, para que venha a prestar efetivo voluntariado, que a IPSS peça a apresentação de voluntários disponíveis e contrate com o Voluntário a prestação dessa atividade.

A UNITATE não intervém em nenhum ato ou decisão que se sigam ao envio de lista de voluntários disponíveis à IPSS.

Voluntário e IPSS reconhecem e aceitam os princípios da solidariedade, da participação, da cooperação, da complementaridade, da gratuidade, da responsabilidade e da convergência, todos estes enquadramentos do voluntariado.

Passamos a descrever os princípios:

1. **Princípio da Solidariedade:** a responsabilidade de todos os cidadãos pela realização dos fins do voluntariado.
2. **Princípio da Participação:** as organizações representativas do voluntariado intervêm nas matérias respeitantes aos domínios em que os voluntários desenvolvem o seu trabalho.
3. **Princípio da Cooperação:** as IPSS e as organizações representativas do voluntariado podem estabelecer relações e programas de ação concertada.
4. **Princípio da Complementaridade:** o voluntário não deve substituir os recursos humanos considerados necessários à prossecução das atividades das IPSS, estatutariamente definidas.
5. **Princípio da Gratuitidade:** o Voluntário não é remunerado, nem pode receber subvenções ou donativos, pelo exercício do seu trabalho voluntário.
6. **Princípio da Responsabilidade:** o Voluntário é responsável pelo exercício da atividade que se comprometeu realizar, dadas as expectativas criadas na IPSS.
7. **Princípio da Convergência:** a ação do Voluntário harmoniza-se com a cultura e objetivos institucionais da IPSS.

Com a inscrição na Bolsa, são recolhidos e tratados dados pessoais do Voluntário.

São recolhidos os seguintes dados pessoais: Nome Completo; Endereço de Correio Eletrónico; Número de Telemóvel; Localidade de Residência; Profissão; Habilitações; Data de Nascimento; Tipo de Disponibilidade.

O Voluntário não é obrigado a ceder estes dados, mas se não o fizer, não será possível a inclusão da sua disponibilidade como voluntário da Bolsa.

Os dados são utilizados exclusivamente com a finalidade de sinalizar a sua a sua disponibilidade a Instituições Particulares de Solidariedade Social que necessitem.

Terão acesso à Bolsa, não apenas a UNITATE e as IPSS, mas também entidades que colaboram com estas, como as organizações representativas de IPSS e o Instituto da Segurança Social, I.P., sempre que esse acesso se demonstre útil para a mediação e contratualização de serviço de voluntariado.

O fundamento para estes tratamentos é a necessidade destas informações para a celebração de um futuro e eventual contrato de voluntariado (diligências pré-contratuais).

A Bolsa foi criada para apoiar as IPSS no momento atual de crise pandémica, mas o Voluntário permanecerá disponível para o futuro até que decida cancelar a sua inscrição ou seja removido da Bolsa.

Os dados pessoais do Voluntário serão conservados até ao momento em que deixe de estar inscrito na Bolsa, por cancelamento do Voluntário ou decisão da UNITATE.

O cancelamento da Bolsa pode ser realizado por simples transmissão dessa intenção à UNITATE através de qualquer dos meios de contacto disponibilizados em baixo.

A UNITATE pode também decidir retirar o Voluntário da Bolsa, sem necessidade de justificar a decisão, nomeadamente em casos de suspensão ou cessação da colaboração do Voluntário com a IPSS por incumprimento grave e reiterado do programa de voluntariado.

O Voluntário obriga-se a fornecer dados verdadeiros e tem o direito de intervir sobre os dados que lhe digam respeito.

As situações que justificam o recurso a voluntariado são, muitas vezes, urgentes. Por esta razão o Voluntário reconhece a necessidade de apresentar dados verdadeiros e de os manter atualizados, prevenindo situações de perdas de tempo por parte da IPSS ou outras entidades envolvidas.

O Voluntário tem o direito de solicitar à UNITATE o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a



limitação do tratamento no que disser respeito a si, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados.

Contactos

UNITATE – Associação de Desenvolvimento da Economia Social

Rua António Matos Costa 10-A, 7160-269 - Vila Viçosa, Portugal

+351 268 980 179

geral@unitate.pt

Comissão Nacional de Proteção de Dados:

Esta é a entidade a quem pode apresentar reclamação sobre os tratamentos que são realizados sobre os seus dados pessoais.